

DAI-DE-22-598. (50) — Em 24 de abril de 1951.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em cópias autenticadas, os textos do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e o Líbano e do Protocolo de Assinaturas, firmados no Rio de Janeiro, a 11 de janeiro de 1951.

2. O referido Acordo destina-se a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países, tendo em vista as possibilidades, cada vez mais relevantes, da aviação comercial como meio de transporte, e a sua indiscutível contribuição para uma melhor cooperação internacional nesse terreno sem prejuízo dos interesses nacionais e regionais.

3. Penso, Senhor Presidente, que o novo Ato merece a aprovação do Congresso Nacional, parecendo-me, pois, conveniente que a esse seja o mesmo submetido, de acordo com o Artigo 66, alínea I, da Constituição Federal, se com isso concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Heitor Lyra.